



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Número do Processo: 430/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento visa concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a formalização da ata de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, para fins de atendimento a Chefia de Gabinete, identificando e analisando às necessidades que constam no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Contratação tem como objetivo garantir o que determina a Lei nº14.133/2021, assim, nos moldes do art. 54, o primeiro veículo para publicidade de divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos deverá acontecer, obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Além disso, a publicação do extrato do Edital também deve ocorrer no Diário Oficial da união, do Estado, do Distrito Federal ou do município, bem como em Jornal de Grande Circulação. Os avisos de licitação também poderão ser publicados, facultativamente, em sítios eletrônicos oficiais pelos entes federativos. Ainda que se possa questionar a eficácia da publicação dos avisos de licitação em Jornal diário de grande circulação, especialmente porque os jornais não circulam mais em meio impresso, mas sim digitalmente pela internet, dessa forma da divulgação é **obrigatória**,

A contratação dos serviços ainda se justifica pelo fato da necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias de interesse do Município de Guajará-Mirim.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos serviços, se faz necessária em razão do **fim da vigência da Ata de Registro de Preços n° 11/2023**, cuja expiração se dará em 14 de abril de 2024. Diante do exposto justificamos a necessidade desta aquisição.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Chefia de Gabinete

Responsável pela Demanda: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA **Cargo:** CHEFE DE GABINETE

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. Neste sentido, busca-se contratar uma empresa especializada no **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, a fim de atender as necessidades do Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

- 4.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 4.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;
- 4.1.3.** Não suspender fornecimento dos serviços sem prévia comunicação a contratante, por quaisquer motivos supervenientes.
- 4.1.4.** Reconhece a CONTRATADA em caráter irrevogável e irretratável que a presente contratação não gera qualquer obrigação ao CONTRATANTE que se promova a contratação na sua totalidade, cabendo ao CONTRATANTE a redução, ampliação ou não contratação do objeto constantes deste termo contratual.
- 4.1.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.
- 4.1.6.** Da execução do fornecimento dos serviços, deverão ser encaminhados/enviados a contratada, através de **Textos Para Publicação** através de correio eletrônico (e-mail) e serão recebidas e confirmado o envio, obedecendo-se aos respectivos prazos de validade permitido para publicação;
- 4.1.7.** Serão recusadas as publicações que apresentarem erros/defeitos de responsabilidade da empresa contratada ou cujas condições de divulgação não atendam às exigências deste ETP.
- 4.1.8.** A contratada terá de refazer ou corrigir a (s) publicação (ões) recusada (s), e, **publica-las**, sem qualquer custo para esta Prefeitura.
- 4.1.9.** A empresa deverá prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª feira;
- 4.1.10.** A empresa contratada deverá informar a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim os parâmetros a serem adotados para elaboração do texto da publicação, tais como: tamanhos das colunas de texto, tipo e tamanho de fontes, etc.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No mercado há um grande número de fornecedores consolidados para a execução do referido serviço. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução do serviço, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamento:

Contratação de serviço através de SRP, de modo geral, na contratação de maneira isolada, há o ganho econômico na aquisição em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuir suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, cabendo aos agentes públicos que atuam no planejamento avaliações nos critérios de ordem técnica e econômica sobre as soluções detectadas tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, comprometesse a fornecer os serviços pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

6.1. Valor a ser estimado para a Contratação é R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa da quantidade para o referido ano foi levantada, levando-se em consideração a previsão de ano anterior e com base no levantamento da real necessidade da chefia de Gabinete, que estimaram os quantitativos conforme sua demanda, devidamente justificados. Para atendimento das demandas, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidos conforme a tabela abaixo.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	CM/COL	5.000	<i>Serviços de publicação de atos oficiais do governo municipal em jornal (classificados) de grande circulação no Estado de Rondônia. Com envio de página original da publicação realizada</i>

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando a contratação de um único item, configura impossibilidade de parcelamento ou fracionamento do item para licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se em elaboração. Entretanto, encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A Administração tomará as seguintes providencias:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante o fornecimento dos serviços. Considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e apolítica de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações levantadas ao logo do Estudo preliminar, e considerando que o fornecimento do objeto a ser licitado, esta equipe de contratação considera viável a realização da nova contratação para os referidos serviços, atendendo os preceitos previstos em lei, por meio de fornecedor devidamente qualificado.

Guajará-Mirim, 06 de março de 2024.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

Elaborado por: Valbilene Tavares de Oliveira

Assessor de Planejamento

Aprovado: Claudionor Leme da Rocha

CHEFIA DE GABINETE





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	ETP	06/03/2024

ID: 410713	Processo	Documento
CRC: E2B9F450		
Processo: 1-430/2024		
Usuário: VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA		
Criação: 06/03/2024 12:31:50	Finalização: 06/03/2024 12:31:59	

MD5: F1E6161C84A90E8D20892FCDBB76C77C
SHA256: 257284367A0CA7CA8B5FBF8B6828B101A4DE91F67A733ABE8B5F0FA815614166

Súmula/Objeto:

Resposta ao Memorando N°01/RP/2024.

INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE	06/03/2024 12:31:50
--------------------	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM JORNAL	06/03/2024 12:31:50
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 46	06/03/2024	410692
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	06/03/2024 12:50:10
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

 CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	CHEFE DE GABINETE	06/03/2024 13:02:24
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 410713 e o CRC E2B9F450.